



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 003 /84-CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma discussão mais ampla no seio da comunidade docente da Universidade com respeito à escolha dos representantes deste segmento para comporem o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino e Pesquisa, nos termos da letra "e" do Artigo 67 e das letras "d" e "f" do Artigo 71 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de sistematização do processo de escolha dos representantes docentes pertencentes à classe do Magistério Superior para comporem a CPPD, de acordo com o inciso V do Artigo 98 do Estatuto da UFMT,

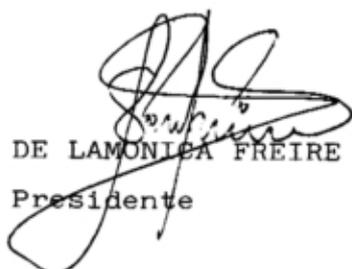
R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 30 de março de 1985 os mandatos dos atuais membros representantes dos Centros Universitários e das classes da Carreira do Magistério Superior que compõem o Conselho de Ensino e Pesquisa.

Artigo 2º - Ficam prorrogados até 30 de março de 1985 os mandatos dos atuais membros que compõem a Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em Cuiabá, 24 de outubro de 1984.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Presidente